Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (12/12/2016), às nove horas (9h00), reuniu-se a Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR, na Sessão Ordinária no 10/2016, realizada na sede 2 do CAU/PR, Rua Itupava, nº 1829, em Curitiba, Estado do Paraná, coordenado pelo Arquiteto e Urbanista **CARLOS HARDT**–tendo como Assessora de Comissão **MARIA BENEDITA HONDA**; a sessão contou ainda com a presença dos seguintes Arquitetos e Urbanistas: Conselheiros**, ANDRÉ LUIZ SELL, GIOVANNI GUILHERMO MEDEIROS, IRÃ JOSÉ TABORDA DUDEQUE** e o Conselheiro Suplente **ANTÔNIO** **CARLOS ZANI. *Quorum*** – Verificado o número legal de conselheiros presentes, de acordo com o Regimento Interno do CAU/PR, art. 62, o Coordenador declarou abertos os trabalhos da presente reunião. Inicialmente foi lida a ordem do dia, passando diretamente ao seu primeiro item, qual seja:------------------------

1. **Formulário de registro do National Council of Architectural Registration Boards – Conselho Nacional dos Colegiados de Registro de Arquitetos (NCARB); Deliberação CRI-CAU/BR nº 034/2016 – Protocolo nº 444779/2016-----------------------------------------------------------**

Relatou-se que foi recebido no CAU/PR, o Ofício CAU/BR nº 061/2016-PR datado de 14/11/2016 do CAU/BR, que encaminha o formulário utilizado para solicitação de registro na entidade estadunidense juntamente com um manual desenvolvido pela Comissão de Relações Internacionais (CRI-CAU/BR) para preenchimento do formulário. O Ofício informa *“Para que a comissão avalie a pertinência da automação do formulário no SICCAU”,* e solicita para que o CAU/PR *“encaminhe periodicamente ao CAU/BR uma atualização sobre a quantidade de solicitações de preenchimento do referido formulário recebidas.”* Dado conhecimento do assunto e procedimento informado pelo CAU/BR, encaminhou-se para que o CAU/PR, através da Assessoria da CEF/PR, informe periodicamente eventual pedido de cadastro ao CAU/BR, que até o momento não ocorreu no Estado do Paraná.-------------------------------------------------------------

1. **Solicitação de Registro Profissional Estrangeiro formada no Exterior – GANDHI ESCAJADILLO TOLEDO – Protocolo nº 451132/216**

Solicitação de registro profissional da arquiteta GANDHI ESCAJADILLO TOLEDO, CPF.012.220.289-99, nacionalidade peruana, formada pela Universidad Nacional Federico Villarreal, cidade de Lima, no Peru, com revalidação de diploma apostilado junto à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, em Curitiba/PR em 17/10/2016. Analisado o processo, em que se verificaram algumas pendências a serem solicitadas à requerente. Também deverá ser solicitada a confirmação da revalidação junto à UTFPR. Após regularizações, o processo poderá ser encaminhado o ao CAU/BR.--------------------------------------------------------------------------

1. **Anotação de cursos de especialização no SICCAU – IDEVAL DOS SANTOS FILHO-CAU A317993-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------**

O profissional solicitou ao CAU/PR, Sede Curitiba em 29/11/2016, apostilamento do curso de Especialização em sua página no SICCAU: “Curso de Especialização *(Lato Sensu)* em ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, carga horária de 375 horas, realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), em 2012. Após análise da documentação apresentada pelo profissional, tendo em vista já ter sido solicitada orientação sobre procedimento em situação similar, em demanda de outro arquiteto, encaminha-se o presente pedido para ter tramitação conforme deliberação da CEF/BR a ser comunicada em data próxima. -------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1. **Solicitação de parecer do CAU/PR – LEOPOLDO GUIMARÃES- A97673-3**

O profissional solicitou ao CAU/PR, Sede Curitiba em 23/11/2016, a possibilidade de emissão de um parecer (ou algo similar) para a situação conforme segue: Informa que foi professor e coordenador de curso de engenharia civil em uma instituição de ensino e atualmente pretende iniciar atividades no curso de Arquitetura e Urbanismo e no curso de Engenharia Civil em uma Faculdade. A Faculdade inicialmente exige o CREA para professores que lecionam na faculdade de Engenharia Civil, e ele sendo arquiteto possui CAU. *“Entendo que existem várias disciplinas de núcleo comum e algumas inclusive que somente nós arquitetos podemos ministrar. Gostaria de verificar a possibilidade da emissão de um parecer (ou algo similar) que valide essa informação emitido pelo CAU, para que a (...) compreenda e sinta-se apta a inserir arquitetos e urbanistas em curso de Engenharia.”* A Comissão após análises e considerações do assunto encaminhou para que se informe ao solicitante, após ouvida a assessoria jurídica, que não cabe ao CAU/PR emitir parecer a respeito de critérios de Instituição de Ensino Superior privada em relação a exigências para docentes do curso de Engenharia Civil.----------------------------------------

**5) V FÓRUM DE COORDENADORES DE CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ**

Sobre o evento, que realizar-se-á no dia 13/12/2016, terça-feira, a Comissão após o alinhamento de informações sobre o planejamento do evento, confirmou a seguinte programação:--------------

13h30 Abertura e apresentação CEF/PR (calendário de palestras da Comissão de Ética, ------respostas à Pesquisa Institucional dos cursos de AU do Paraná; visitas dos fiscais do-- CAU/PR – RRT, cadastro SICCAU, definição de pauta para “Espaço dos Cursos”).------

14h00 Palestra sobre Tendências Nacionais de cursos de Arquitetura e Urbanismo – por ------CEF/BR – Arq. e Urb. José Geraldini Jr.---------------------------------------------------------------

14h45 Debates--------------------------------------------------------------------------------------------------------

15h15 Intervalo--------------------------------------------------------------------------------------------------------

15h45 Espaço dos cursos – pauta definida pelos coordenadores dos cursos presentes----------

17h30 Oficina de Cadastramento das IEs no SICCAU / Questionário CEF/PR--------------------

18h30 Encerramento-------------------------------------------------------------------------------------------------

----------

Nada mais havendo a tratar, o Coordenador da Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR, o Arquiteto e Urbanista **CARLOS HARDT**, agradeceu aos presentes. Encerrou a sessão às doze horas (12h00), determinando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai rubricada em todas as páginas e, ao final, assinada por mim, Arquiteta e Urbanista Maria Benedita Honda, assessora da referida Comissão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná e pelo Coordenador da Comissão, para que produza os efeitos legais.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Arquiteto e Urbanista CARLOS HARDT**Membro e Coordenador da CEF/PR

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Arquiteta e Urbanista MARIA BENEDITA HONDA**

Assessora da CEF/PR